**6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXTINÇÃO DE ASSOCIAÇÃO**

**Requerimento assinado pelo representante legal da entidade**, com a qualificação completa do requerente (nome, estado civil, se for o caso informar a existência de união estável, profissão, filiação, endereço, CPF, RG e endereço eletrônico se houver), constando o nome da associação, dirigido ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vera Cruz-RS, solicitando a averbação da **EXTINÇÃO DA ENTIDADE,** declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que foram observados todos os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da assembleia”. Assinar o requerimento pessoalmente neste cartório, ou reconhecer a firma em tabelionato de notas (art. 1153 CCB). Modelo abaixo.

**Ata da Assembleia Geral** que autorizou a extinção, digitada e assinada pelo presidente e secretário. Declarar no final que: “a presente ata é cópia fiel do livro de atas da entidade.”

Observar para que a ata contenha:

- nome completo da entidade e número do CNPJ;

- quem foi designado como responsável para promover os atos de extinção, se não existir presidente com mandato vigente;

- local, data e horário da realização da Assembleia;

- forma de convocação (ver estatuto);

- proposição de dissolução da associação;

- votação e aprovação da dissolução da associação;

- havendo patrimônio residual: – nomeação do liquidante;

- relação do ativo e do passivo, se houver;

- destinação do patrimônio residual conforme estatuto.

- se não houver patrimônio, declarar em ata.

**Se POSSUIR patrimônio**: - Apresentar publicação do resumo da Ata de Dissolução, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação(art. 51, § 2º, CCB; Art. 1103, I, c/c 1152, § 1º, CCB, art. 2034 do CCB).

**Se NÃO POSSUIR patrimônio** – Apresentar declaração assinada pelo representante legal, com sua qualificação completa, sob as penas da lei, informando que a entidade não possui patrimônio, nenhum ativo ou passivo, não havendo, portanto, objeto para liquidação ou nomeação de liquidante.

**Comprovante do CNPJ,** que pode ser obtido, através da página da SRF na internet [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

**DBE** de baixa por extinção da entidade (código 517) no *site:*

<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/auth/realms/Portalservicos/protocol/openid-connect/auth?response_type=code&client_id=viabilidade&redirect_uri=https%3A%2F%2Fportalservicos.jucisrs.rs.gov.br%2Fviabilidade%2Fpages%2FprincipalColeta.jsf&state=40604%2F0f99072f-c5a1-4fa7-bd59-9091028a43ee&login=true>